

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20250320002899**
Navarra - Extrusão de Alumínio, S.A.
Navarra - Extrusão de Alumínio, S.A.
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento **Navarra - Extrusão de Alumínio, S.A.** – PL20250320002899, submetido no módulo LUA em SILiAmb através da interoperabilidade com a plataforma do Sistema da Indústria Responsável (SIR), solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20250320002899**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como “2ª versão” sempre que necessário.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

Regime de Compostos Orgânicos Voláteis. (COV)

1. Na pergunta P05079 da simulação SA20250313011310, indicam que pretendem introduzir alterações nas atividades abrangidas pelo regime COV, nada mais sendo referido, em toda a documentação associada a este PL20250320002899, quanto a esta alteração, pelo que se solicita informação devidamente detalhada quanto à alteração da atividade COV desenvolvida.
2. Na pergunta P00419 da simulação SA20250313011310 indicam um consumo de solventes de 4,5 t/ano na atividade de limpeza de superfícies com utilização de substâncias classificadas com advertências de perigo de acordo com o artigo 98.º do Capítulo V do DL n.º 127/2013 de 30 de agosto (H340, H350, H350i, H360D ou H360F e H341 ou H351), contudo o quadro Q43 do Formulário indica "Sem dados encontrados", pelo que solicita-se o preenchimento do mesmo, indicando: quais as substâncias classificadas com advertências de perigo são utilizadas na atividade COV desenvolvida (H340, H350, H350i, H360D ou H360F e H341 ou H351); qual o caudal mássico total das substâncias classificadas com advertências de perigo H340, H350, H350i, H360D ou H360F e das substâncias classificadas com advertências de perigo H341 ou H351; e as fontes de emissão associadas à sua utilização.
3. Relativamente à memória descritiva constatou-se que a descrição do processo produtivo não identifica a(s) fase(s) onde é desenvolvida a atividade COV pelo que se solicita uma descrição mais pormenorizada do processo produtivo que indique onde é desenvolvida a atividade COV (limpeza de superfícies), bem como, quais as fontes pontuais de poluentes atmosféricos associadas.

Regime de Prevenção de Acidentes Graves. (PAG)

Comunicação

1. Apresentar o Formulário de comunicação com todos os campos preenchidos, tendo em consideração que no formulário apresentado estão em falta os seguintes pontos:
 - II.2. – Identificação do estabelecimento
 - o Responsável do estabelecimento (nome e função);
 - II.4. – Indicação do ponto de contacto preferencial para efeitos da Prevenção de Acidentes Graves
 - II.6. – Indicação do sítio na internet onde está disponibilizada a informação nos termos da n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Avaliação de compatibilidade de localização (ACL)

2. Esclarecer qual o número de bilhas, e a capacidade de cada uma, afetas à armazenagem de Stripper A, uma vez que o número de equipamentos apresentado, e respetivo volume, e a densidade da ficha de dados de segurança não corresponde ao valor da quantidade passível de estar presente no estabelecimento para essa substância (tabela 1 da ACL);

3. Indicar, na tabela 1 da ACL, as unidades relativas ao valor da pressão do amoníaco anidro ($P=22$);
4. Indicar a localização da substância perigosa nitrito de boro sray 1844, identificado em planta com o n.º 21, de acordo com a tabela 1 da ACL, no entanto na figura 1 da ACL não se encontra identificado o referido n.º 21;
5. Apresentar a fundamentação da proposta de classificação nas categorias de perigo do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, dos seguintes banhos:
 - Coloração eletrolítica (linha - anodização);
 - Desoxidação ácida (linha - lacagem vertical II);
 - Desengordurante ácido (lacagem vertical III);
 - Desoxidação ácida (lacagem vertical III);
 - Desoxidação ácido (lacagem horizontal);
6. Indicar de forma objetiva os locais de armazenamento de substâncias perigosas. Tendo em consideração a informação constante na Figura 1 e no ponto 2.1.1.1 Armazenagem da ACL, bem como na planta denominada "Rota de produtos químicos", não é claro se as substâncias são armazenadas junto ao local de utilização e/ou no parque de resíduos;
7. Clarificar se nos locais de utilização de substâncias perigosas os respetivos reservatórios estão inseridos em bacias de retenção, à semelhança do parque de resíduos, ou se existem outros meios para conter um eventual derrame;
8. Esclarecer o tipo de armazenagem afeto ao amoníaco anidro, tendo em consideração que na tabela 1 da ACL é referido 2 garrafas de 450 kg + bilhas de 20 kg e na tabela 10 da ACL, nomeadamente no evento n.º 10, são considerados 6 tambores;
9. Descrever, mais detalhadamente, as medidas previstas para as atividades de carga/descarga, armazenagem e manuseamento dos equipamentos que contêm substâncias perigosas (IBC, tambores, bilhas e garrafas), tendo em consideração a sua classificação (tóxico para a saúde humana), nomeadamente medidas para neutralizar/conter os efeitos da dispersão de nuvem tóxica na sequência de uma rotura/fuga. Esta descrição deve incluir a indicação do local onde se encontram os meios previstos para contenção de um derrame e o modo de atuação desde a deteção até à eliminação do resíduo que resultou de um eventual derrame;
10. Descrever, se aplicável, o sistema de desenfumagem;
11. Descrever o Sistema Automático de Deteção de Incêndios, incluindo o modo de atuação;
12. Esclarecer se existe armazenagem da água para combate a incêndios no estabelecimento e, se existir, indicar a capacidade do respetivo tanque;
13. Descrever de que forma é alimentada Rede de Incêndios Armada;
14. Apresentar as seguintes plantas:
 - Planta denominada "Rota de produtos químicos", a escala adequada, que permita uma identificação clara do percurso de todas substâncias perigosas, na empilhadora, desde o parque de resíduos ao local de utilização;
 - Planta da rede de drenagem de águas residuais que permita a identificação de forma clara das ETAR's, tanques e bacias de retenção (referidos no ponto 1.4 da ACL);
15. Rever ou explicar, apresentado a fórmula de cálculo, o valor obtido da probabilidade do fenómeno perigoso incêndio em charco (P_{charco}) para o evento n.º

10, apresentado na tabela 15, tendo em consideração a árvore de acontecimentos aplicável, bem como os pressupostos considerados;

16. Retificar, ou fundamentar, na tabela 19 da ACL, as quantidades máximas disponíveis de substância perigosa de Acid 136A (112 kg) e Gardacid P4392 (169 kg). Embora, de acordo com o título da tabela, devam corresponder aos dados de entrada no Phast, verifica-se que as quantidades que constam nos inputs das modelações do Phast (mass inventory) são 1116 kg para Acid 136A 1126 kg para Gardacid P4392 sendo estas, de acordo com as quantidades máximas passíveis de estarem presentes no estabelecimento e o número e tipo de equipamentos afetos a essa armazenagem (tabela 1 da ACL), as expectáveis;

17. Clarificar quais os valores-limite para a dose tóxica, AEGL ou ERPG, que foram considerados na modelação dos cenários de acidente para a determinação das distâncias de segurança, uma vez que na ACL são apresentados os valores de AEGL e nos inputs e outputs das modelações verifica-se que foram considerados os ERPG. No caso de terem sido utilizados os valores-limite de ERPG, indicar esses valores;

18. Apresentar os inputs da modelação onde seja possível verificar os valores-limite de dose tóxica (AEGL ou ERPG) considerados na modelação dos cenários de acidente;

19. Indicar onde se encontram definidos ou como foram determinados os inputs relativos a Toxic contour (number of toxic levels, dose levels, probit levels, lethality levels e explicar de que forma estão relacionados com os valores-limite da dose tóxica considerados e com a definição das distâncias de segurança;

20. Rever, se aplicável, os cenários de acidente, frequência e/ou consequências (modelação), tendo em consideração os pontos anteriores;

21. Rever o cenário de acidente relativo ao evento n.º 10, tendo em consideração:

- o número de reservatórios de amoníaco anidro tendo em conta a informação da tabela 1 da ACL: 2 garrafas de 450 kg cada e 20 bilhas de 15 kg cada. Salienta-se que para o cálculo da frequência do evento crítico n.º 10 foram consideradas 6 unidades (tabela 10 da ACL) que não está coerente com a informação da referida tabela 1 da ACL. Salienta-se que deverá ser considerada a situação mais conservadora (2 garrafas de 450 kg);
- as medidas previstas no estabelecimento como sendo as esperadas, e não especiais e/ou adicionais, e, desta forma, não aplicando o fator de redução de 0,1 à frequência do cenário de acidente;
- as barreiras físicas e/ou outros meios existentes no estabelecimento para a modelação do cenário de acidente, de forma a diminuir o alcance das consequências, nomeadamente a nuvem tóxica;

22. Apresentar o cenário de acidente relativo à fuga do reservatório de amoníaco, tendo em consideração o volume do reservatório e a referência bibliográfica considerada (RISK CALCULATIONS MANUAL - Guidelines for quantitative risk analysis, indirect risks and environmental risk analysis – version 2.0 of 01/04/2019 - Module 6, Secção 6.3.2), nomeadamente a tabela 6-3;

23. Rever e apresentar o Formulário de proposta de zonas de perigosidade, disponível no sítio da internet desta Agência, tendo em consideração o presente pedido de elementos (para mais informação consultar https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Prevencao_gestao_riscos/PAG/ZPGuiaOrientao_jun2016_0.pdf);

24. Apresentar os ficheiros klm com a delimitação geográfica do estabelecimento e dos equipamentos associados aos cenários de acidente;

25. Clarificar, tendo em consideração os extratos do PDM de Braga apresentados, se as zonas de perigosidade do estabelecimento atingem solo classificado como Espaços de baixa densidade e/ou Espaços de uso especial;

26. Rever a conclusão tendo em consideração os pontos anteriores. De salientar que a conclusão deverá refletir a compatibilidade do estabelecimento com os elementos construídos de uso sensível e com os usos do solo definidos no PDM em vigor, para a envolvente, no que concerne ao risco de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas. No caso de se verificar incompatibilidade com a envolvente do estabelecimento, designadamente ao atingir zonas residenciais, locais de utilização pública ou vias de comunicação existentes nessa envolvente, apresentar uma proposta de medidas preventivas e de mitigação que permitam assegurar a compatibilidade, apresentando novas simulações de cenários, considerando a implementação dessas medidas, de forma a permitir avaliar se as mesmas permitem assegurar a redução dos respetivos alcances.

Regime de Prevenção e Controlo Integrado de Poluição (PCIP)

1. Reformular os documentos PDF “Memoria_Descritiva” e “Calculo_Capacidade_Instalada” e o Excel “Mapa_Tinas” de modo a harmonizar os documentos tendo em atenção que:

- a. Sempre que exista uma tabela com volume de tinas, o mesmo deverá ser explicitado se é Volume Geométrico da tina ou Volume Útil do banho;
- b. Nuns documentos é referida a Lacagem Vertical 1 e 2 e noutros Lacagem Vertical II e III;
- c. No documento Excel a tina do banho de conversão da Lacagem Vertical 2 apresenta um volume de 1,5 m³ enquanto o mesmo banho no documento do Cálculo da Capacidade Instalada apresenta um volume de 2,75 m³ e no documento da Memória Descritiva são indicados esses dois valores em sítios diferentes;

2. Com base no referido acima, clarificar cabalmente a capacidade instalada da atividade de Tratamento de Superfície 2.6 com o envio em excel do respetivo cálculo de acordo com a Nota Interpretativa n.º 4/2002 relativa aos Tratamentos de Superfície e disponível no site da APA em “avaliação e gestão ambiental > Prevenção e Controlo Integrados de Poluição > Notas Interpretativas”;

3. Envio, em formato editável excel, de relatório simplificado com a compilação do histórico de monitorização das águas residuais dos últimos 5 anos;

4. Indicar as fontes associadas à utilização de substâncias ou misturas às quais são atribuídas ou que devam ser acompanhadas das advertências de perigo identificadas no artº 97º e no nº 5 do artº 98º do DI 127/2013, indicando especificamente quais as advertências em causa;

5. Detalhar a o processo de utilização de Amoníaco nas Matrizaria e indicar, caso aplicável, as fontes atmosféricas associadas à sua libertação;

6. Sendo que o Relatório de Ruído n.º 59/2021 submetido no âmbito da documentação do processo revela a existência de incumprimentos, solicita-se a indicação das ações tomadas para a minimização, prevenção e controlo assim como envio, caso exista, de nova avaliação efetuada após a implementação das mesmas.



Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.